



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – EXERCÍCIO 2026 / REPERCUSSÃO 2028

1. Informações Básicas

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura

Setor Destinatário: Compras e Licitação

Setor Requisitante: Gerência de Patrimônio Histórico

Servidor responsável pela elaboração do ETP: Rosélio Marcone de Araújo – Gerente II – Matrícula 18103

2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Gerência de Patrimônio Histórico, é responsável pelo acompanhamento das ações municipais de proteção, conservação, salvaguarda, inventário, registro, tombamento, educação patrimonial e gestão da documentação relacionada ao patrimônio cultural de Ouro Branco. Essas ações integram o ciclo anual do ICMS Patrimônio Cultural e exigem atualização periódica, organização técnica, comprovação documental e apresentação ao IEPHA/MG dentro do calendário aplicável ao exercício.

2.2. A necessidade administrativa decorre da obrigação de manter atualizadas e tecnicamente consistentes as informações relativas aos bens materiais e imateriais protegidos, aos investimentos realizados pelo Município, aos laudos de estado de conservação, aos inventários, aos processos de proteção, às ações de salvaguarda e às atividades de educação patrimonial. Trata-se de demanda anual e recorrente, acrescida, no exercício de 2026, de novas ações aprovadas pelo Conselho Municipal, entre elas dois novos tombamentos e dois novos registros de bens de natureza imaterial, o que amplia o volume e a complexidade da documentação a ser produzida e consolidada.

2.3. A estrutura municipal necessita, portanto, assegurar condições técnicas e operacionais para cumprir o ciclo anual, manter a continuidade da política de patrimônio cultural e apresentar documentação consistente, verificável e tempestiva, sem antecipar, neste momento do estudo, a forma específica pela qual essa necessidade será atendida.

2.4. A não adoção de providências para atendimento dessa necessidade poderá gerar os seguintes impactos negativos ao interesse público:

- a) no curto prazo: atraso ou incompletude na produção e atualização dos documentos técnicos, dificuldade de acompanhamento dos bens protegidos e risco de perda de prazos do ciclo anual do ICMS Patrimônio Cultural;
- b) no longo prazo: descontinuidade das ações de proteção e salvaguarda, fragilização da memória técnica municipal, redução da capacidade de planejamento das políticas



patrimoniais e possível repercussão negativa na pontuação do Município no ICMS Patrimônio Cultural e, conseqüentemente, nos recursos vinculados ao mecanismo.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.1. A demanda alinha-se ao planejamento interno e setorial da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2026, por se tratar de atividade anual necessária à continuidade da política municipal de patrimônio cultural e ao cumprimento do calendário do ICMS Patrimônio Cultural.

3.2. Conforme o modelo padrão municipal, registra-se que o Município não possui regulamentação local instituída para o Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual não há indexador central a ser informado. A demanda, contudo, integra a programação administrativa da pasta e deverá contar com disponibilidade orçamentária no exercício corrente, inclusive por meio de recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme a dotação e a reserva a serem confirmadas nos autos antes da contratação.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a natureza da necessidade identificada, os requisitos mínimos devem assegurar qualidade técnica sem restringir indevidamente a competição. São requisitos indispensáveis da solução a ser selecionada:

- compatibilidade com as normas, orientações técnicas, deliberações e formatos aplicáveis ao ICMS Patrimônio Cultural e aos instrumentos municipais de proteção do patrimônio;
- capacidade de produzir documentação técnica em formatos aptos à análise, atualização, arquivamento e apresentação institucional, inclusive em meio digital e, quando aplicável, em versão editável e encadernada para o arquivo municipal;
- observância dos prazos do ciclo anual e possibilidade de revisão/correção dos produtos antes da apresentação final;
- atendimento às exigências profissionais legalmente aplicáveis aos produtos técnicos específicos, sem exigir vínculo empregatício permanente prévio dos profissionais como condição de participação;
- adoção de práticas de racionalização de impressões e organização documental, preservando-se a necessidade de exemplares físicos finais destinados ao arquivo e à consulta.

4.2. Não se identificam, para esta contratação, requisitos de marca, certificação ambiental específica, garantia de produto, amostra ou norma NBR adicional como condição geral de participação, ressalvadas as normas técnicas e profissionais legalmente aplicáveis a produtos específicos.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1. A estimativa quantitativa foi construída a partir da natureza anual e recorrente do ciclo do ICMS Patrimônio Cultural, da experiência administrativa dos exercícios anteriores e



das demandas concretamente previstas para 2026. A unidade de contratação poderá permanecer como 01 (uma) solução integrada, desde que o Termo de Referência discrimine os produtos, entregas e quantitativos que compõem o escopo.

5.2. O histórico demonstra a repetição anual de atividades de gestão, proteção, salvaguarda e promoção, com atualização de quadros, inventários, laudos de estado de conservação dos bens tombados, demonstração dos investimentos realizados, relatórios de salvaguarda e ações de educação patrimonial. Para 2026, além dessa demanda recorrente, houve ampliação do escopo em razão da aprovação, pelo Conselho Municipal, de 02 (dois) novos tombamentos e 02 (dois) novos registros de bens imateriais.

Produto/atividade	Quantidade estimada 2026	Memória/critério de cálculo
Gestão – Quadro I-A	1 conjunto	Demanda anual recorrente
Gestão – Quadro I-B / Fundo e investimentos	1 conjunto	Demanda anual recorrente
Inventário de Proteção do Acervo Cultural – IPAC	20 fichas	Programação do ciclo 2026
Laudos técnicos de estado de conservação	23 bens/conjuntos	Atualização anual dos bens protegidos previstos no escopo
Novos tombamentos acrescentados ao ciclo	2 processos	Demandas aprovadas pelo Conselho para 2026
Novos registros de bens imateriais acrescentados ao ciclo	2 processos	Demandas aprovadas pelo Conselho para 2026
Relatórios de salvaguarda de bens imateriais já registrados	3 relatórios/conjuntos	Continuidade anual das ações de salvaguarda
Educação patrimonial e difusão – Quadro III-C	1 conjunto de ações e comprovações	Demanda anual recorrente
Consolidação final e organização do acervo técnico	1 conjunto final	Fechamento do ciclo e entrega ao Município/IEPHA

5.3. Memória de cálculo: demanda estimada para 2026 = demanda anual recorrente do ciclo + quantitativos programados para atualização + novas demandas formalmente aprovadas. O acréscimo de 02 tombamentos e 02 registros imateriais em relação ao escopo anteriormente previsto constitui fator objetivo de ampliação do volume de trabalho e deverá ser considerado também na análise do valor estimado. Como documentos de



suporte, deverão integrar os autos os relatórios, protocolos, quadros ou produtos dos exercícios anteriores disponíveis, as deliberações do Conselho relativas às novas proteções e a relação dos produtos previstos para 2026, permitindo a conferência da memória de cálculo.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado considerou as formas tecnicamente possíveis de atendimento da necessidade administrativa, sem confundir esta análise com a pesquisa de preços, que será tratada no item 7.

Alternativa 1 – Execução integral com recursos humanos próprios: utilização exclusiva da equipe municipal para produzir, revisar, consolidar e acompanhar todos os produtos do ciclo. A alternativa preserva integralmente a execução interna, porém encontra limitação na disponibilidade de profissionais e de especialidades técnicas necessárias para absorver, no mesmo período, a demanda anual recorrente e as novas ações aprovadas para 2026.

Alternativa 2 – Contratação fragmentada de profissionais ou serviços por produto/especialidade: contratação separada para inventários, laudos, tombamentos, registros, salvaguarda e demais produtos. Embora amplie a especialização pontual, tende a exigir múltiplas coordenações, procedimentos e compatibilizações metodológicas, com risco de fragmentação documental e maior esforço administrativo para integrar os produtos dentro do mesmo calendário.

Alternativa 3 – Contratação temporária de solução técnica integrada: contratação, por período determinado e escopo definido, de serviço especializado capaz de apoiar de forma coordenada a produção, revisão, consolidação e organização dos produtos do ciclo, mantendo a Administração responsável pelo acompanhamento, validação e decisões institucionais.

6.2. Após a comparação das alternativas, a terceira alternativa mostra-se tecnicamente mais adequada à realidade do ciclo de 2026, porque permite concentrar em uma única solução a coordenação de produtos interdependentes, preservar a coerência metodológica e atender ao acréscimo de demandas dentro do prazo anual, sem transformar a necessidade em vínculo permanente ou plurianual.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1. A estimativa do valor foi realizada por consulta direta a três empresas atuantes no segmento, cujas propostas comerciais deverão permanecer juntadas aos autos. Foram obtidos os seguintes valores: RM Cultural Ltda. – R\$ 48.000,00; AQ Life – R\$ 45.100,00; e Myra Projetos – R\$ 55.000,00.

7.2. Motivação da escolha dos fornecedores consultados: as empresas foram consultadas por atuarem em área compatível com o objeto e por integrarem o mercado fornecedor capaz de executar serviços relacionados ao patrimônio cultural. Para instrução do processo, deverão acompanhar os orçamentos as consultas cadastrais ou documentos



disponíveis que comprovem que as empresas se encontram ativas e possuem atividade econômica compatível com a demanda.

7.3. Considerando que a pesquisa inicial foi realizada por consultas diretas e não utilizou, cumulativamente, Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços de Minas Gerais ou contratações públicas similares, registra-se que a especificidade e a composição integrada dos produtos do ciclo dificultam a obtenção de objetos públicos estritamente comparáveis. A metodologia deverá ser documentada nos autos com as tentativas de pesquisa disponíveis e com a demonstração de que as propostas comerciais se referem a escopo equivalente ao definido neste ETP e no Termo de Referência.

7.4. Metodologia de cálculo utilizada: adotou-se a média aritmética simples dos três orçamentos válidos, uma vez que os valores se encontram em faixa comparável e não foi identificado, nesta análise, valor extremo que justificasse exclusão. Cálculo: $(R\$ 48.000,00 + R\$ 45.100,00 + R\$ 55.000,00) \div 3 = R\$ 49.366,67$.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	Solução técnica integrada – ICMS Patrimônio Cultural 2026	RM Cultural Ltda. R\$ 48.000,00	AQ Life R\$ 45.100,00	Myra Projetos R\$ 55.000,00

7.5. Valor global estimado: R\$ 49.366,67 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A solução pretendida consiste na contratação, por escopo e período determinado, de serviço técnico especializado para apoio integrado ao ciclo do ICMS Patrimônio Cultural de 2026, com repercussão em 2028, abrangendo as etapas de gestão, proteção, salvaguarda, promoção, revisão, consolidação e organização documental necessárias à apresentação dos produtos previstos.

8.2. A estratégia contempla mobilização inicial e conferência do acervo existente; planejamento dos produtos e prazos; desenvolvimento e atualização dos documentos técnicos; realização das atividades presenciais necessárias; revisão conjunta com a Gerência de Patrimônio Histórico; correções; consolidação final; apoio à organização para apresentação pelos meios oficiais definidos pelo IEPHA/MG; e entrega do acervo final ao Município.

8.3. Para a eficácia da solução ao longo de seu ciclo de execução:

- a) Serviços inclusos: elaboração, atualização, revisão, consolidação e organização dos produtos previstos no escopo, inclusive os documentos técnicos e comprovações necessários ao ciclo;



- b) Suporte técnico: acompanhamento técnico durante a vigência contratual para esclarecimentos, revisões e correções relacionadas aos produtos contratados;
- c) Capacitação e transferência de conhecimento: orientação prática aos servidores da Gerência de Patrimônio Histórico durante a execução, especialmente quanto à organização das evidências, atualização dos instrumentos e continuidade dos procedimentos nos ciclos seguintes;
- d) Entrega e arquivamento: produtos em meio digital, em PDF e formato editável quando tecnicamente cabível, além de versão final encadernada dos trabalhos destinados ao arquivo e à consulta municipal, inclusive processos de tombamento e registro;
- e) Sustentabilidade: priorização de tramitação e revisão digitais durante a execução, limitando impressões às versões finais e aos documentos cuja materialização seja necessária.

O prazo de vigência previsto é de 6 (seis) meses, contado da formalização do instrumento contratual ou da ordem de serviço, suficiente para execução do escopo delimitado e encerramento do ciclo contratado, sem caracterização de serviço contínuo plurianual.

9. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

9.1. Recomenda-se o parcelamento da execução da contratação em até 03 (três) etapas, considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de aferição dos produtos ao longo do período contratual.

9.2. O parcelamento permitirá que a Administração acompanhe a execução de forma progressiva, realizando a medição dos serviços conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos, com pagamento correspondente a cada etapa, conforme detalhamento constante do Termo de Referência. A adoção dessa sistemática mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os trabalhos relacionados ao ICMS Patrimônio Cultural são desenvolvidos ao longo do ciclo de execução e possuem entregas passíveis de verificação e aceite em momentos distintos.

9.3. Embora executado e pago em etapas, o objeto permanecerá estruturado como **uma solução integrada**, preservando a uniformidade metodológica, a compatibilidade entre os produtos e a responsabilidade pela consolidação da documentação necessária ao ciclo do ICMS Patrimônio Cultural. Dessa forma, **recomenda-se o parcelamento da execução e do pagamento em até 03 (três) etapas**, condicionadas à entrega, conferência e aceite dos respectivos produtos pela Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

10.1. Com a implementação da solução proposta, a Secretaria Municipal de Cultura pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) ganhos de eficiência e eficácia: cumprimento tempestivo do ciclo anual, maior consistência técnica dos produtos, atualização dos instrumentos de proteção e



melhoria da organização do acervo documental do patrimônio cultural;

- b) economicidade e aproveitamento de recursos: concentração de atividades interdependentes em solução temporária e integrada, redução de retrabalho, melhor aproveitamento do tempo da equipe municipal e maior capacidade de acompanhamento e validação dos produtos;
- c) fortalecimento institucional: transferência de conhecimento aos servidores e preservação de documentação organizada para consulta, atualização e continuidade nos exercícios seguintes;
- d) resultado para a política pública: produção de evidências concretas de proteção, conservação, salvaguarda, investimento e educação patrimonial, contribuindo para a pontuação municipal no ICMS Patrimônio Cultural e para a continuidade dos recursos que alimentam, entre outras fontes, o Fundo Municipal de Cultura;
- e) impactos sustentáveis positivos: redução de impressões intermediárias mediante revisão digital e concentração da impressão/encadernação nos produtos finais necessários ao arquivo.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

11.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá concluir as providências necessárias para que a execução se inicie sem impedimentos, especialmente:

- finalizar e aprovar o Termo de Referência, com discriminação dos produtos, quantitativos, etapas, prazos, critérios de medição, recebimento e pagamento;
- concluir e documentar a pesquisa de preços, inclusive a conferência da equivalência de escopo das propostas e das consultas cadastrais dos fornecedores pesquisados;
- confirmar a disponibilidade e a adequação orçamentária da despesa, inclusive a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura quando aplicável;
- organizar e disponibilizar à futura contratada, após a formalização do ajuste, o acervo técnico necessário à continuidade dos trabalhos, incluindo documentos de ciclos anteriores, deliberações do Conselho e informações institucionais pertinentes;
- designar formalmente Gestor e Fiscal do contrato, com segregação de funções e orientação quanto aos produtos, cronograma, recebimento e registros da fiscalização;
- definir os responsáveis internos pela validação das informações e pelo encaminhamento institucional da documentação ao IEPHA/MG.

Não são necessárias obras ou adequações físicas específicas para viabilizar a contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. INEXISTÊNCIA DE DEPENDÊNCIAS. Não há, no momento, contratação vigente cuja execução seja condição técnica ou operacional para a realização do objeto deste ETP. O ciclo anterior encerra-se com a entrega anual da documentação ao IEPHA/MG, não havendo continuidade contratual automática entre os exercícios.



12.2. Essa independência contratual não elimina a continuidade técnica da política pública. Os documentos produzidos em exercícios anteriores constituem fontes para atualização e acompanhamento dos bens protegidos e das ações municipais. Anualmente, devem ser atualizados os laudos técnicos de estado de conservação dos bens tombados previstos no ciclo, demonstrados os investimentos realizados na proteção e preservação do patrimônio cultural, atualizados os instrumentos de salvaguarda e documentadas as ações de educação patrimonial, além dos demais produtos exigidos para o exercício.

12.3. Assim, inventários, registros, dossiês, laudos e relatórios anteriores poderão ser utilizados como fontes técnicas e documentais para atualização e continuidade das ações de proteção do patrimônio cultural, sem que isso caracterize contratação correlata ou interdependente vigente.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais (Não obrigatório, porém necessita justificar o não preenchimento)

13.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de serviço técnico e documental. Entretanto, há consumo de papel, tinta e materiais de encadernação, especialmente na produção das versões físicas finais destinadas ao arquivo municipal, consulta e preservação da memória administrativa, inclusive dos processos de tombamento e registro de bens imateriais.

13.2. Como medida de mitigação, deverão ser priorizadas a produção, circulação, revisão e correção em meio digital durante a execução, com impressão apenas quando necessária à assinatura, tramitação ou composição do acervo final. Sempre que possível, deverão ser adotadas impressão frente e verso, racionalização do número de vias e organização digital dos arquivos, reduzindo consumo de papel sem comprometer a guarda documental exigida pela política de patrimônio cultural.

14. Posicionamento Conclusivo (Obrigatório)

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a necessidade identificada é real, anual e vinculada à continuidade da política municipal de proteção do patrimônio cultural. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de solução especializada integrada, por período determinado, para atendimento do ciclo do ICMS Patrimônio Cultural de 2026, desde que concluídas a pesquisa de preços, a adequação orçamentária e as demais providências administrativas indicadas neste estudo.

14.2. A solução mostra-se adequada porque reúne, em escopo coordenado, produtos técnicos interdependentes, permite o acompanhamento e a validação pela Administração e incorpora transferência de conhecimento aos servidores. A execução concreta de ações de proteção, conservação, salvaguarda, inventário, educação patrimonial e comprovação de investimentos integra os critérios de avaliação do ICMS Patrimônio Cultural; desse modo, a qualidade e a consistência dos trabalhos apresentados repercutem na pontuação municipal e na participação nos recursos correspondentes. Parte dos recursos destinados às ações de patrimônio cultural integra o Fundo Municipal de Cultura, formando um ciclo



em que a aplicação em ações concretas de preservação contribui para a continuidade e o fortalecimento da própria política pública.

14.3. A contratação será estruturada como solução única integrada, sem parcelamento técnico do objeto, admitindo-se pagamentos por etapas efetivamente entregues, medidas e aceitas, conforme detalhamento do Termo de Referência. O prosseguimento é considerado tecnicamente viável e necessário ao interesse público, observadas as validações administrativas, orçamentárias e jurídicas cabíveis.

Ouro Branco, 18 de setembro de 2026.



Rosélio Marccone de Araújo
Gerente II – Matrícula 18103
Secretaria Municipal de Cultura